

LEI N.º 193

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial com vistas à Criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo, faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Educação, o crédito especial, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, para criação da seguinte dotação:

03 - PREFEITURA MUNICIPAL

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

42 - ENSINO FUNDAMENTAL

188- ENSINO REGULAR

0309.842 1882.39 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL CIVIL.....R\$ 350.000,00

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 100.000,00

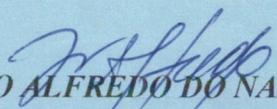
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta dos recursos provenientes de transferências à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, EM 11 DE JULHO DE 1997.


JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal